

BANCO PAN S.A.
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**Edital de Convocação para
Assembleia Geral Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas do Banco Pan S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 30 de setembro de 2015, às 11 horas, na Av. Paulista, n.º 1374, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(a) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Total da Pan Holding S.A. ("Pan Holding") e Versão das Parcelas Cindidas para (i) o Banco Pan S.A., (ii) a Brazilian Securities Companhia de Securitização, (iii) a BMSR II Participações S.A. e (iv) a BM Sua Casa Promotora de Vendas Ltda., ("Protocolo e Justificação");

(b) Ratificar e aprovar a nomeação e contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.400, 9-10º e 13-17º, Centro, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20 ("Empresa Especializada") para a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido a ser cindido da Pan Holding ("Laudo de Avaliação");

(c) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada;

(d) Aprovar a incorporação, pela Companhia, de parcela da Pan Holding, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação ("Operação"), sem aumento no valor do capital social da Companhia ou emissão de ações pela Companhia; e

(e) Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da Operação.

(1) A cópia dos documentos pertinentes às deliberações a serem tomadas na AGE estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia, na área destinada às Relações com Investidores (www.bancopan.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br).

(2) O acionista deverá apresentar, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização da AGE, conforme aplicável:

a) no caso de acionista pessoa física, cópia autenticada de documento de identidade com foto; e, no caso de acionista pessoa jurídica, cópia autenticada do último estatuto, contrato social, ou regulamento do fundo de investimento e estatuto ou contrato social de seu administrador;

- b) no caso de acionista pessoa jurídica, também deverá ser apresentada cópia autenticada de documento de identidade com foto dos representantes legais;
- c) comprovante de participação acionária, expedido pela instituição escrituradora e/ou por órgão competente pela custódia fungível de ações nominativas, nos 5 (cinco) dias que antecederem a AGE; e
- d) caso seja constituído um procurador, também deverá ser apresentado instrumento de mandato a acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, emitido há menos de 1 (um) ano, com reconhecimento da firma do acionista outorgante, além de cópia autenticada de documento de identidade com foto do mandatário.

São Paulo, 15 de setembro de 2015.

Miriam Belchior
Presidenta do Conselho de Administração